



PARECER DPDUP/IPDU Nº059/2022

PROCESSO: 2022-1

INTERESSADO: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Projeto de Lei que visa denominar Unidade Básica de Saúde.

1. O assunto em tela, referente ao Projeto de Lei que visa denominar Unidade Básica de Saúde assim especificando:

*“Art. 1º Fica denominada de **ARTHUR SEBASTIÃO BASTOS JORGE** a Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Jardim Imperial, localizado na rua 2300 s/n, loteamento Jardim Imperial 1ª etapa, nesta capital.”*

2. Fora juntado aos autos a justificativa da denominação proposta, certidão de óbito, minuta do projeto de lei e ofício de encaminhamento.
3. É o breve resumo dos fatos, passa-se a análise.
4. O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU é órgão de Planejamento que tem dentre suas competências a coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo de Planejamento Municipal, respaldando suas ações e pareceres nas diretrizes e regramentos emanadas do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico e demais leis urbanísticas, a fim de assegurar o planejamento como um processo contínuo e permanente e a promoção da qualidade de vida da população.
5. Após consulta à Gazeta Municipal, no endereço eletrônico <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>, não fora identificado que a referida

Unidade Básica de Saúde já tenha recebido denominação dada por Lei, bem como, não há bem público situado no Município de Cuiabá que tenha sido homenageado de “Arthur Sebastião Bastos Jorge”.

6. Quanto ao localização da Unidade Básica de Saúde que se pretende nomear, qual seja, “Rua 2.300 , sem número, no loteamento Jardim Imperial 1ª etapa”, como mostrado no croqui abaixo:

Figura 01



Fonte: SIG Cuiabá

7. Pelo exposto, somos pela sanção do Projeto de Lei em apreço.
8. Este é nosso Parecer Técnico.

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

Marcio Alves Puga
Secretário Adjunto do IPDU